



## JUSTIFICATIVA

### **OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE ATRAVÉS DA PROPOSTA Nº 11186.41000/1190-01 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESTRATEGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DA ESTRADA 4.**

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde, no que se trata a aquisição de bens e materiais permanente visando melhorias dos setores das unidades de saúde foi contemplado com a emenda parlamentar nº **11186.410000/1190-01** no valor de R\$ 99.990,00 o qual fora utilizado R\$ 69.445,00 através dos processos licitatórios nº 0062/2019 e 0071/2019, portanto, visto que ainda há saldo disponível para aquisição de mais matérias a secretaria de saúde solicitou para o conselho municipal de saúde – CMS autorização para reprogramação de tal emenda para realização de processo, no qual fora concedido através da resolução nº 014/2021.

Visando suprir e melhorar alguns setores da unidade atendida através do recurso, a secretaria de saúde verificou a necessidade da aquisição de mais materiais, deste modo será necessário a realização de um novo processo.

Considerando que o material é de muita importância para armazenamento de insumos, medicamento e outros materiais ou também auxiliar no atendimento de usuários, e que o processo para aquisição do mesmo teve um saldo em conta restante do processo anterior realizado.

O processo tem objetivo o uso em condições seguras, de forma a apoiar, tempestivamente, sendo portanto, imperiosa a realização de um processo licitatório para a aquisição de tal material.

A aquisição de equipamentos e materiais permanente para atenção básica são de fundamental importância para a melhoria nos serviços de saúde e também aos usuários que utilizam do mesmo, desta forma tal processo trará melhorias para o serviço público.

Considerando a obrigatoriedade que a secretaria municipal de saúde realize a aquisição de tal equipamento para que os trabalhos não possam ser interrompidos, afetando as demandas dos munícipes.

Em análise a secretaria municipal de saúde foi contemplada através de um recurso para investimento afim de adquirir equipamentos e materiais permanente para equipar a unidade de saúde de estrada 4.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ:11.186.410/0001-95

Diante da necessidade será um processo para a contratação de uma empresa especializada para que possa ser realizado a aquisição do material trazendo melhorias para a administração publica e usuários dos nossos atendimento.



Diante do exposto, evidenciado que esta secretaria procedeu até o momento, em todos os atos inerentes ao procedimento, com absoluta submissão aos ditames legais norteadores da matéria, especialmente à Lei nº 10.520/02 e a lei nº 8666/93, atestamos a regularidade jurídico-formal do procedimento, em tudo observadas às formalidades legais.

Belterra (PA), 30 de Novembro de 2021.

*Arineide*

Arineide do Socorro Castro Macedo  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº 149/2021

